



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1396

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022:** EMPRESA: TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022, QUE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS e a empresa TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.838.991/0001-19, Situada na 1 Tv. Coronel José Augusto, Nº02, Centro, Varzedo-BA, CEP: 44.565-000, representada nesse ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG: 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Augusto, Nº52, 1 andares, Centro, Varzedo-BA, CEP: 44.565-000, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo de Aditivo ao Contrato acima identificado.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 134-2022; sob objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Caminhão Pipa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134-2022; com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de Supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 15% do valor das parcelas mensais do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, para readequação dos quantitativos do objeto suprimido, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em razão do acréscimo do objeto haverá uma elevação no valor correspondente a 15%, da quantia mensal paga à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

www.saomiguelasmatas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1396

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
SÃO MIGUEL
DAS MATAS

São Miguel das Matas-BA, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Valdelino de Jesus Santos

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

São Miguel das Matas de de 2023.

Jurídico

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Secretário de Administração.

São Miguel das Matas de de 2023.

Sec. de Adm